

CENTRO HISTÓRICO, RUA TERESA E ADJACÊNCIAS E PÓLO DE MODAS DO BINGEN

TERMO DE ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓPOLIS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS COM O FIM DE FLEXIBILIZAR A SEMANA INGLESA, POSSIBILITANDO A ABERTURA NA SEGUNDA FEIRA O DIA INTEIRO E NO SÁBADO O DIA TODO, CONFORME CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA E PARÁGRAFOS DA CCT DE 2018/2019 vigente.

A empresa abaixo identificada, vem manifestar sua concordância com os termos abaixo, mediante as seguintes condições cumulativas, sendo que o presente Termo de Adesão deverá ser protocolado no Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis e, posteriormente, no Sindicato dos Empregados no Comércio de Petrópolis.

Condições Acordadas:

Em razão da flexibilização da Semana Inglesa, poderá o comércio abrir de segunda a domingo, a critério do empregador ou por necessidade da atividade exercida, desde que respeitada à jornada de trabalho de 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS semanais e 8 (oito) horas diária, devendo o empregador fazer turnos de revezamento quando optar por abrir de segunda a sábado o dia inteiro. E havendo trabalho aos domingos, além dos turnos de revezamentos, o repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, ou seja, trabalhar-se-á dois domingos e haverá descanso no terceiro domingo na forma da lei 11.603/07, ou poderá o funcionário trabalhar alternativamente, ou seja, domingo sim, domingo não, ficando garantido o repouso semanal remunerado.

PARA FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA O DIA INTEIRO NO SÁBADO NO HORÁRIO INTEGRAL, DEVERÁ SER RESPEITADO À JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS E OITO HORAS DIÁRIA, SENDO QUE O FUNCIONÁRIO QUE TRABALHAR NA SEGUNDA-FEIRA PELA MANHÃ, DEVERÁ FOLGAR NA PARTE DA TARDE DO SÁBADO SEGUINTE, E VICE E VERSA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA DA CCT VIGENTE.

Ficam excluídos do presente acordo os segmentos de supermercados, hipermercados, mercados, minimercados, farmácias e drogarias e lojas de atacado de malhas e aviamentos.

Concordo com a proposta acima:

Assinatura do Proprietário

Data da Homologação

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

De acordo:

CENTRO HISTÓRICO, RUA TERESA E ADJACÊNCIAS E PÓLO DE MODAS DO BINGEN

TERMO DE ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓPOLIS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS COM O FIM DE FLEXIBILIZAR A SEMANA INGLESA, POSSIBILITANDO A ABERTURA NA SEGUNDA FEIRA O DIA INTEIRO E NO SÁBADO O DIA TODO, CONFORME CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA E PARÁGRAFOS DA CCT DE 2018/2019 vigente.

A empresa abaixo identificada, vem manifestar sua concordância com os termos abaixo, mediante as seguintes condições cumulativas, sendo que o presente Termo de Adesão deverá ser protocolado no Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis e, posteriormente, no Sindicato dos Empregados no Comércio de Petrópolis.

Condições Acordadas:

Em razão da flexibilização da Semana Inglesa, poderá o comércio abrir de segunda a domingo, a critério do empregador ou por necessidade da atividade exercida, desde que respeitada à jornada de trabalho de 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS semanais e 8 (oito) horas diária, devendo o empregador fazer turnos de revezamento quando optar por abrir de segunda a sábado o dia inteiro. E havendo trabalho aos domingos, além dos turnos de revezamentos, o repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, ou seja, trabalhar-se-á dois domingos e haverá descanso no terceiro domingo na forma da lei 11.603/07, ou poderá o funcionário trabalhar alternativamente, ou seja, domingo sim, domingo não, ficando garantido o repouso semanal remunerado.

PARA FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA O DIA INTEIRO NO SÁBADO NO HORÁRIO INTEGRAL, DEVERÁ SER RESPEITADO À JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS E OITO HORAS DIÁRIA, SENDO QUE O FUNCIONÁRIO QUE TRABALHAR NA SEGUNDA-FEIRA PELA MANHÃ, DEVERÁ FOLGAR NA PARTE DA TARDE DO SÁBADO SEGUINTE, E VICE E VERSA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA DA CCT VIGENTE.

Ficam excluídos do presente acordo os segmentos de supermercados, hipermercados, mercados, minimercados, farmácias e drogarias e lojas de atacado de malhas e aviamentos.

Concordo com a proposta acima:

Assinatura do Proprietário

Data da Homologação

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

De acordo:

CENTRO HISTÓRICO, RUA TERESA E ADJACÊNCIAS E PÓLO DE MODAS DO BINGEN

TERMO DE ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓPOLIS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS COM O FIM DE FLEXIBILIZAR A SEMANA INGLESA, POSSIBILITANDO A ABERTURA NA SEGUNDA FEIRA O DIA INTEIRO E NO SÁBADO O DIA TODO, CONFORME CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA E PARÁGRAFOS DA CCT DE 2018/2019 vigente.

A empresa abaixo identificada, vem manifestar sua concordância com os termos abaixo, mediante as seguintes condições cumulativas, sendo que o presente Termo de Adesão deverá ser protocolado no Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis e, posteriormente, no Sindicato dos Empregados no Comércio de Petrópolis.

Condições Acordadas:

Em razão da flexibilização da Semana Inglesa, poderá o comércio abrir de segunda a domingo, a critério do empregador ou por necessidade da atividade exercida, desde que respeitada à jornada de trabalho de 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS semanais e 8 (oito) horas diária, devendo o empregador fazer turnos de revezamento quando optar por abrir de segunda a sábado o dia inteiro. E havendo trabalho aos domingos, além dos turnos de revezamentos, o repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, ou seja, trabalhar-se-á dois domingos e haverá descanso no terceiro domingo na forma da lei 11.603/07, ou poderá o funcionário trabalhar alternativamente, ou seja, domingo sim, domingo não, ficando garantido o repouso semanal remunerado.

PARA FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA O DIA INTEIRO NO SÁBADO NO HORÁRIO INTEGRAL, DEVERÁ SER RESPEITADO À JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS E OITO HORAS DIÁRIA, SENDO QUE O FUNCIONÁRIO QUE TRABALHAR NA SEGUNDA-FEIRA PELA MANHÃ, DEVERÁ FOLGAR NA PARTE DA TARDE DO SÁBADO SEGUINTE, E VICE E VERSA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA DA CCT VIGENTE.

Ficam excluídos do presente acordo os segmentos de supermercados, hipermercados, mercados, minimercados, farmácias e drogarias e lojas de atacado de malhas e aviamentos.

Concordo com a proposta acima:

Assinatura do Proprietário

Data da Homologação

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

De acordo:

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO

DE PETRÓPOLIS - SICOMÉRCIO

COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS – SINDCOMERCIÁRIOS

SEMANA INGLESA

A EMPRESA QUE DESEJAR FAZER A FLEXIBILIZAÇÃO DA SEMANA INGLESA, ABRIR A LOJA NA SEGUNDA FEIRA PELA MANHÃ, DEVERÁ CONCEDER ESTA FOLGA AO EMPREGADO NO SÁBADO A TARDE, FAZENDO TURNOS DE REVEZAMENTO PARA QUE A EMPRESA NÃO NECESSITE FICAR FECHADA EM NENHUM DIA DA SEMANA.

CONDIÇÕES PARA ABRIR NAS SEGUNDAS FEIRAS PELA MANHÃ: O ASSOCIADO DO SICOMÉRCIO PETRÓPOLIS, EM DIAS COM TODAS AS SUAS CONTRIBUIÇÕES, MENSALIDADE SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA, NÃO TERÁ NENHUM CUSTO.

AS EMPRESAS NÃO ASSOCIADAS QUE DESEJAREM ADERIR AO SISTEMA DE FLEXIBILIZAÇÃO, DEVERÃO PAGAR UMA TAXA NO VALOR DE R\$ 699,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) AO SICOMÉRCIO PETRÓPOLIS.

O TERMO DE ADESÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM 03 (TRÊS) VIAS, SENDO UMA PROTOCOLADA NO SICOMÉRCIO PETRÓPOLIS, RUA IRMÃOS D'ÂNGELO, 48 COBERTURA E A OUTRA NO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS, RUA WASHINGTON LUÍZ, 131, FICANDO A EMPRESA COM UMA DAS VIAS.

A VALIDADE DESTA HOMOLOGAÇÃO É A VIGÊNCIA DA CCT, ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2019.